



Quarta-Feira, 20 de Agosto de 2025

Entenda projeto contra adultização de crianças que deve ser votado nesta quarta-feira (20)

O texto estipula obrigações para os fornecedores e garante controle de acesso por parte dos pais e responsáveis

A Câmara dos Deputados aprovou requerimento de urgência para o projeto de lei que **cria regras para a proteção de crianças e adolescentes** durante o uso de aplicativos, jogos, redes sociais e outros programas de computador. O presidente Hugo Motta anunciou a intenção de votar a proposta nesta quarta-feira (20), logo após a comissão geral que vai debater o tema no Plenário.

O [Projeto de Lei 2628/22](#), de autoria do senador Alessandro Vieira (MDB-SE), estipula obrigações para os fornecedores e garante controle de acesso por parte dos pais e responsáveis.

O que defende o PL?

Entre as obrigações, o texto prevê que todos os produtos e serviços de tecnologia tenham **mecanismos para impedir**, ativamente, o uso por crianças e adolescentes quando não tiverem sido desenvolvidos para esse público ou quando não forem adequados a ele.

Os fornecedores de produtos e provedores de serviços deverão tomar providências para **prevenir e mitigar práticas como bullying, exploração sexual** e padrões de uso que possam incentivar vícios e transtornos diversos.

A proposta exige ainda a disponibilização de mecanismos de **controle parental**, para impedir a visibilidade de determinados conteúdos, limitar a comunicação direta entre adultos e menores de 18 anos e restringir o tempo de uso.

Abuso sexual

Conforme o PL, os fornecedores de produtos e provedores de serviços devem adotar sistemas que permitam o relato a autoridades nacionais e internacionais sobre eventuais conteúdos de **exploração e abuso sexual infantil** detectados.

As empresas que atuam nesses segmentos também deverão **remover conteúdos** que violem direitos de crianças e adolescentes assim que receberem denúncia, vedada a anônima, e sem a necessidade de aguardar por ordem judicial.

Publicidade

O projeto determina que conteúdos publicitários destinados a crianças e adolescentes não devam estimular **ofensa ou discriminação** nem induzir sentimento de inferioridade no público. As propagandas também não podem incentivar atividades ilegais, violência ou degradação do meio ambiente e devem estar **explicitamente sinalizadas** como peças publicitárias.

Fica proibido, ainda conforme o texto, o direcionamento de publicidade para crianças e adolescentes por meio de técnicas de perfilamento, ou seja, pela análise de dados pessoais e do comportamento ao usar serviços e produtos tecnológicos.

Os provedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação também deverão adotar medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente contra **publicidade abusiva**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Infrações

Segundo o texto, os infratores estarão sujeitos a advertência, suspensão e proibição dos produtos ou serviços, em caso de descumprimento das medidas. Poderá ser aplicada multa de até 10% do faturamento da empresa ou de R\$ 10 até R\$ 1 mil por usuário, com valor máximo de R\$ 50 milhões por infração.

A arrecadação com as multas será destinada ao **Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente**, para proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

